



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

72-714.1. CT | TC/LN | LS | BS

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO – SP.**

Recuperação Judicial

Incidente Processual

Autos nº 0028436-18.2014.8.26.0506

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB nº 98.628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência requerida por **BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA.**, doravante “Recuperanda”, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei de Recuperação de Empresas e Falências nº 11.101/2005, apresentar o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **janeiro de 2024**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	6
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais.....	7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	7
II.1.1. Evolução do Ativo Total.....	8
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	8
II.1.3. Patrimônio Líquido	9
II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado	9
II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa	10
II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	10
II.5. Evolução Mensal de Colaboradores	10
Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	11
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	11
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	11
Anexo IV – Relatórios de Diligência	12
Anexo V– Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares	13
Anexo VI – Cronograma Processual	14
Anexo VII – Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	15
Glossário	16

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 03 de março de 2020, sendo que os pagamentos aos credores, com base nas informações disponibilizadas pela Recuperanda, totalizaram a importância próxima a R\$ 2,1 milhões.

A **BRASCOPPER** no mês de janeiro de 2024 obteve faturamento líquido de R\$ 16,3 milhões, no entanto, foi insuficiente para cobrir todos os gastos incorridos no período, refletindo no resultado líquido negativo de R\$ 1,2 milhão, encerrando com situação deficitária no mês de janeiro de 2024.

Constata-se dívidas na ordem de R\$ 603,5 milhões no primeiro mês de 2024, desse total R\$ 477,4 milhões referem-se às obrigações extraconcursais. O saldo remanescente do endividamento é composto por dívidas concursais.

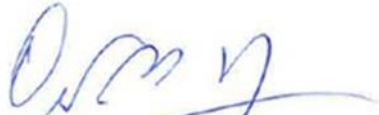
Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, a exemplo de disponibilização dos Demonstrativos dos fluxos de caixa.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Este Administrador informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório, encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que cumpria informar, este Auxiliar permanece à disposição de Vossa Excelência, do Ilmo. Representante do Ministério Público, bem como das partes para eventuais esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 14 de março de 2024.



Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA., com sede à Rua Uruguai, nº 2050 – Parque Industrial Tanquinho - CEP: 14075-330 - Ribeirão Preto/SP, inscrita CNPJ sob nº 53.606.869/0001-40, foi fundada em agosto de 1984 e tem por objeto social a fabricação de material eletrônico básico, peças e acessórios para equipamentos eletrônicos e equipamentos de comunicação, apresenta a seguinte estrutura societária:

Conforme reportado em relatório pretérito, foi deferida a dissolução parcial da sociedade com relação à sócia Maria Blandina Junqueira Castelli em decorrência de seu falecimento, com expedição de ofício à Junta Comercial.

Contudo, por ora, não houve a baixa no Quadro Societário, conforme a pesquisa realizada em 01/11/2023.

BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA.	Quotas	%	Valor
Cleder Corral Provencio	1.487.196.690	32,72%	R\$ 14.871.966,90
Quotas em Tesouraria	200.002.000	4,40%	R\$ 2.000.020,00
Maria Blandina J. Castelli	435.686.175	9,59%	R\$ 4.356.861,75
Carlos E.F. de Laurentiis	2.422.615.135	53,30%	R\$ 24.226.151,35
Total	4.545.500.000	100%	R\$ 45.455.000,00

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de janeiro de 2024, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R\$)	dez/23	jan/24
Ativo	604.349.479	616.923.825
Ativo Circulante	368.666.668	378.406.956
Caixa e equivalentes de caixa	261.267	257.463
Contas a receber	250.382.337	256.587.376
Estoques	11.346.070	14.826.621
Impostos a Recuperar	35.312.074	35.370.578
Adiantamento a Fornecedores	22.184.494	22.184.494
Empréstimos a Terceiros	24.006.969	24.006.969
Outros créditos	20.947.114	20.947.114
Cheques em Cobrança	4.226.341	4.226.341
Ativo Não circulante	235.682.811	238.516.868
Realizável a longo prazo	182.545.447	185.360.474
Créditos e Valores.	5.592.999	5.592.999
Deposito Judicial.	1.180.555	1.180.555
Títulos e Valores Imobiliários.	175.771.893	178.586.919
Investimentos	9.797.874	9.797.874
Imobilizado	43.297.090	43.316.121
Intangível	42.400	42.400
Passivo	604.349.479	616.923.825
Passivo Circulante	456.628.622	470.570.183
Fornecedores	305.385.687	320.073.795
Adiantamento de Clientes	15.542.696	15.542.696
Créditos de Terceiros	2.234.660	2.234.660
Exigibilidade Bancárias	19.766.913	18.537.613
Exigibilidades Trabalhistas e Previdenciárias	8.968.567	8.978.416
Exigibilidades Fiscais	10.614.308	11.087.212
Fornecedores Recuperação judicial	29.891.971	29.891.971
Empréstimos Recuperação Judicial	44.010.961	44.010.961
Empréstimos Bancários	20.212.858	20.212.858
Passivo Não circulante	133.188.520	132.986.800
Créditos Trabalhistas RJ	6.977.806	6.786.147
Exigibilidades Fiscais	38.655.486	38.605.817
Financiamento Maquinas/Outros	1.372.688	1.372.688
Empréstimos de Terceiros	7.474.203	7.561.735
Acordo Trabalhistas RJ	1.183.207	1.153.926
Exigibilidades Bancárias	33.140.417	33.140.417
Financiamento Moeda RJ	5.665.531	5.665.531
Empréstimos Terceiros RJ	34.483.845	34.465.201
Créditos Trabalhistas	60.348	60.348
Financiamento Maquinas RJ	4.174.991	4.174.991
Patrimonio Líquido	14.532.336	13.366.841
Capital Social	45.455.000	45.455.000
Reservas	179.370.693	179.370.693
Lucro/Prejuízo Acumulado	-200.862.260	-210.293.357
Lucro Prejuízo no Período	-9.431.096	-1.165.494

II.1.1. Evolução do Ativo Total



No **Ativo**, nota-se aumento em jan/2024 na importância de R\$12,6 milhões, totalizando em R\$ 616,9 milhões, impactado principalmente pelas variações das rubricas **Contas a Receber, Estoques e Títulos e Valores Imobiliários**.

Na rubrica de **Contas a Receber** registrou R\$ 256,6 milhões em janeiro/2024, representado 42% do total dos ativos, sendo os mais representativos **Intelli Ind. De Terminais Elet. Ltda, Nova Energia Ind. E Com.de Cond. Elet e Lumen Comercio de Condutores Elet**.

No **Imobilizado** constatarem aquisições de **Máquinas e Equipamentos Industriais -SP (R\$19 mil)**. Há evidências de ausência da depreciação mensal.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



No **Endividamento Concursal** observa-se aumento comparado ao mês anterior, totalizando em janeiro de 2024 na ordem R\$ 603,6 milhões, com ênfase nas rubricas de **Empréstimos e Fornecedores**.

Acerca das **Obrigações Extraconcursais**, composta por valores de curto prazo e longo prazo, nota-se aumento no transcorrer dos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, totalizando ao final do mês, R\$ 477,4 milhões, do qual destaca-se como principal fator, as movimentações das contas de **Fornecedores e Empréstimos de Terceiros**.

No que concerne às **Obrigações Fiscais e Trabalhistas** constata-se recolhimentos e quitações corrente.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresenta em janeiro/2024, saldo de R\$ 13,4 milhões, com redução de 8% em relação ao mês anterior, em razão dos prejuízos acumulados obtidos que somam, R\$ 210,3 milhões.

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R\$)	dez/23	jan/24
Receita Operacional Bruta	22.845.534	23.267.596
(-) Deducoes da Receita Operacional	-6.917.178	-7.015.989
Receita Líquida	15.928.357	16.251.607
(-) Custo dos Servicos Prestados	-16.233.145	-16.222.992
= Resultado Bruto	-304.788	28.615
(=) Despesas Operacionais	-551.445	-751.711
(-) Despesas de Vendas	-161.760	-192.410
(-) Despesas Administrativas	-375.706	-448.765
(-) Despesas Tributarias	-13.979	-110.536
= Resultado Operacional Líquido	-856.233	-723.096
(=/-) Resultado Financeiro	-264.909	-442.398
(+) Receitas Financeiras	5.883	5.281
(-) Despesas Financeiras	-270.792	-447.678
Resultado antes do IRPJ e CSLL	-1.121.142	-1.165.494
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	-1.121.142	-1.165.494

No que concerne ao **faturamento líquido** mensal, escriturado no mês de janeiro/2024, na importância de R\$ 163 milhões, do qual foi insuficiente para suprir os gastos operacionais e financeiros incorridos nesse período, refletindo em **prejuízo líquido** na importância de R\$ 1,2 milhão.

- Os **Custos dos Serviços Prestados**, auferiram em R\$ 16,2 milhões, absorvendo 99,8% da **Receita Líquida**.

II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

A Recuperanda não disponibilizou para o período analisado as demonstrações dos Fluxos de Caixa.

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,77	0,78	0,78	0,78	0,78	0,77
Liquidez Corrente	0,79	0,80	0,80	0,80	0,81	0,80
Liquidez Geral	0,94	0,94	0,93	0,93	0,93	0,93
Índices de Estrutura de Capitais	ago-23	ago-23	out-23	nov-23	dez-23	dez-23
Endividamento	29,60	30,66	36,49	37,73	40,59	45,15
Composição do Endividamento	0,76	0,77	0,77	0,77	0,77	0,78
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
Administração do Capital de Giro - Em R\$	ago-23	ago-23	out-23	nov-23	dez-23	dez-23
Capital Circulante Líquido	-87.448.273	-86.804.696	-87.330.517	-88.010.899	-87.961.955	-92.163.227

II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses¹.

	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024
Saldo Inicial	69	66	66	75	73	77
Admitidos	2	0	0	0	0	0
Demitidos	2	1	4	2	2	4
Saldo Final	66	66	75	73	77	81

¹ Vale ressaltar que foi considerado na memória de cálculo "Saldo Final", as movimentações denominadas como Outros (Afastados, Férias e Licenças).

Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO POR CLASSE	
CLASSE I	Os créditos Trabalhistas, que integra a Lista de Credores serão pagos imediatamente, sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dela decorrente, com a incidência de correção monetária e juros de mora de acordo com os parâmetros utilizados pela Justiça do Trabalho.
CLASSE II	Será aplicado um deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor nominal do Crédito Concursal habilitado, sendo o saldo remanescente de 60% (sessenta por cento) pago em parcelas semestrais, com o primeiro vencimento para o último dia útil do semestre, imediatamente, após a Homologação Judicial do PRJ – Plano de Recuperação Judicial. Juros de 3% (três por cento ao ano) acrescido de correção mensal calculada a TJSP- Tribunal de Justiça de São Paulo, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, contados a partir da data do pedido.
CLASSE III	Será aplicado um deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor nominal do Crédito Concursal habilitado, sendo o saldo remanescente de 40% (quarenta por cento) pago em 20 (vinte) parcelas semestrais, com o primeiro vencimento para o último dia útil do semestre, imediatamente, após a Homologação Judicial do PRJ - Plano de Recuperação Judicial. Juros de 3% (três por cento ao ano) acrescido de correção mensal calculada a TJSP – Tribunal de Justiça de São Paulo, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, contados a partir da data do pedido.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classes	Valor QGC	Valor do deságio	Valor com deságio	Pagamentos até jan/24	Valor em aberto
I	R\$ 6.630.047,90		R\$ 6.630.047,90	R\$ 1.540.605,23	R\$ 5.089.442,67
II	R\$ 33.355.882,72	R\$ 13.342.353,09	R\$ 20.013.529,63	R\$ 101.220,68	R\$ 19.912.308,95
III	R\$ 93.345.268,09	R\$ 56.007.160,85	R\$ 37.338.107,24	R\$ 594.195,83	R\$ 36.743.911,41
Total	R\$ 133.331.198,71	R\$ 69.349.513,94	R\$ 63.981.684,77	R\$ 2.236.021,74	R\$ 61.745.663,03

Anexo IV – Relatórios de Diligência

Não ocorreram diligências no período.

Anexo V– Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Solicita-se para os próximos meses a entrega:

- Demonstração do Fluxo de Caixa
- A relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ.
- Comprovante de pagamento dos Credores que apresentaram dados bancários neste período.
- Comprovantes de Pagamentos aos credores realizados no mês de janeiro/2024.

Anexo VI – Cronograma Processual

	EVENTO OCORRIDO	
	DATA ESTIMADA	
DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
21/05/2014	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
29/05/2014	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
26/06/2014	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
01/09/2014	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
17/09/2014	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
28/07/2014	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
01/10/2014	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	Art. 53, § único
30/10/2014	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
12/12/2014	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
25/12/2014	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
11/12/2014	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
19/01/2015	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
26/01/2015	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
24/11/2014	Prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
27/01/2020	Aprovação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
03/03/2020	Homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 58

Anexo VII – Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 01/2024
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	
2.2.8.1. N/A	Anexo III
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas

constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).